



Procedimento concursal comum para o recrutamento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área funcional de Arquitetura Paisagista) – BEP OE202201/0168

Aviso

Lista provisória de candidatos admitidos e intenção de exclusão

Divulga-se a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (área funcional de Arquitetura Paisagista), cujo aviso de abertura foi publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta supra referenciado, a saber:

CANDIDATOS ADMITIDOS:

Nome
Ana Catarina Antunes Vieira
Andreia Verónica Correia Quintas
Bruno Daniel Basílio de Sousa
Carla Isabel Felício dos Santos
Patricia Alves Silva
Sara Margarida Pereira dos Santos Ferreira
Sofia Maria Silva Mota
Telma Alexandra Bessa Coutinho

CANDIDATOS A EXCLUIR – intenção de exclusão:

Nome	Fundamentação
Ana Margarida Alcobia Nunes Carrão	a)
Ana Raquel Ferreira da Rocha Azevedo	b)
Diana Maria Rodrigues Baptista	a)
Dulce Magda Franco Ferreira	b)
Gustavo Luís Duarte da Silva	a)
Luís Filipe Mourão de Pádua Azevedo	a)
Mafalda Patrícia Soares Ramos	a)
Maria Joana Campos dos Santos	a)
Maria Teresa Paupério Amorim Ribeiro	a)
Maria de Queiroz e Mello Machado Lima Magalhães Sant'Ana	a)



Miguel Alexandre Baptista Monteiro	a)
Márcia Filipa Oliveira Martins Vasconcelos	b)
Mónica Sofia Pinto Mota	a)
Mónica Sofia Santos Arnaldo Monteiro	a)
Patrícia Isabel Ribeiro Oliveira	a)
Pedro Miguel Mourão da Silva	a)
Pedro Nuno Amaral Cardoso	a)
Raquel Moreira Castro	a)

Fundamentação da intenção de exclusão:

Nota: *Atendendo ao esclarecimento efetuado pela Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas (APAP), no qual clarificam que a APAP é a única Associação profissional representante dos Arquitetos Paisagistas em Portugal. Assim, os candidatos que remeteram a referida inscrição na APAP foram admitidos, sendo os restantes candidatos que não anexaram a citada inscrição, notificados da intenção de excluir, dando-se o prazo de 10 dias para suprir aquela deficiência.*

- a) Por não anexar inscrição na Ordem dos Arquitetos ou na APAP, remeter a inscrição válida na Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas;
- b) Por não possuir as habilitações literárias solicitadas, conforme estipulado no aviso de abertura;

Atento o disposto no nº 1 do artigo 22º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o Juri deliberou, por unanimidade, promover a audiência dos interessados para que, no prazo de 10 dias úteis, os candidatos possam apresentar as alegações e fundamentos entendidos por convenientes relativos à decisão de exclusão.

Para os efeitos atrás referidos, deve utilizar obrigatoriamente o formulário de audiência dos interessados que se encontra disponível no site do Município – www.cm-gondomar.pt – balcão virtual - serviços online - Recursos Humanos, mediante o preenchimento do respetivo formulário.

Todos os documentos devem ser entregues no formato PDF, com o nome identificativo do documento submetido, sem caracteres especiais (ç, ã, õ, #, etc.).

Na impossibilidade de submeter o respetivo formulário (audiência dos interessados) através dos serviços on-line do Município poderá submetê-lo presencialmente, nos serviços do Balcão Único de Atendimento, durante o horário de expediente e dentro do prazo concedido no âmbito da audiência prévia.

Paços do Município de Gondomar, 07 de fevereiro de 2022

A Presidente do Júri,


(Eng.ª Flávia Santos)